



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 92

"Regulariza o funcionamento da Escola Municipal "Professor João Baptista" criada por decreto Executivo e com funcionamento no exercicio de 1962"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal de Ladário sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regularizada a criação da Escola Municipal denominada "Professor JOÃO BAPTISTA", de Curso Primário.

Artigo 2º - O ensino será administrado gratuitamente bem como os materiais escolares deverão também ser fornecidos gratuitamente aos alunos.

Artigo 3º - Fica proibida a exigência de uniforme escolar,

Paragrafo Único - Quando necessário a Prefeitura deverá fornecer gratuitamente, aos alunos em geral da Escola, o uniforme já padronizado|: para meninos: Calças verde escuro com camisa branca com as iniciais da Escola e sapato branco;

para meninas: Saia verde escuro com blusa branca com iniciais da Escola e sapato branco.

Artigo 4º - As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 15 de janeiro de 1962

Pedro Jorge Assad
Presidente

Leitor Paulo Garcia
Vice-Presidente

João Barbosa de Carvalho
Secretario